

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 201-2021

EMPENHO: 40 / 2022 Data do Empenho: 14/01/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR	
Nome:	14 - GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Endereço:	LRG VISCONDE DO CAIRU, 12
Bairro:	CENTRO
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Conta:	
Insc. Estadual:	
Agência:	
Cidade:	
CPF:	
Banco:	-
Complemento:	SALA 1001 10 ANDAR
Tipo Pessoa:	Jurídica
Estado:	
RG:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2002.3346.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01 - Legislativa
Sub-Função:	31 - Ação Legislativa
Programa:	001 - PROGRAMA
Ação:	2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS
Elemento:	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentacao
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentacao

Modalidade:	Nº Lic.:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Pregão presencial	039-2019	570.000,00	570.000,00	0,00
Convênio:	Contrato:			
Patrimônio: -				

HISTÓRICO	
<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chio, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados. Processo ADM 123/2019 Pregão Presencial 008/2019 Contrato 39/2019// Vigência 04/10/2019 a 03/10/2020//Termo Aditivo 003/2022 //Vigência 01/01/2022 a 03/10/2022.</p>	

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

Quinhentos e setenta mil reais

570.000,00

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 14/01/2022.</p> <p>_____ ERIVALDO COSTA DOS SANTOS Presidente CPF : 400.149.405-15</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 14/01/2022</p> <p>_____ ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA Diretora Financeira CPF : 670.884.145-20</p>
--	--

2655239



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 177-2021

EMPENHO: 38 / 2022	Data do Empenho: 04/01/2022	TIPO DO EMPENHO: Global
---------------------------	------------------------------------	--------------------------------

FORNECEDOR		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome: 109 - SAFIRA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	Endereço: R ARY BARROSO, 770A	Complemento:	Estado:
Bairro: SERRARIA BRASIL	Cidade:	RG:	
CNPJ: 03.303.386/0001-07	Insc. Estadual:	CPF:	
Conta:	Agência:	Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 1002.4451.00	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 01	- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01	- Legislativa
Sub-Função: 31	- Ação Legislativa
Programa: 001	- PROGRAMA
Ação: 1.002	- REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
Elemento: 4.4.90.51.00	- Obras e Instalacoes
Fonte: 00	- Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 4.4.90.51.01	- OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

Modalidade: Convite para obras e serviços de engenharia	Nº Lic.: 014-2021	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 003-2022	240.000,00	213.038,39	26.961,61
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, para adequações e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo ADM nº 177/2021 //Carta Convite nº 011/2021 // Contrato Prestação Serviços nº 003/2022 // Vigência: 04/01/2022 a 03/05/2022.

Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

Duzentos e treze mil e trinta e oito reais e trinta e nove centavos ## **213.038,39**

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 04/01/2022.</p> <p>_____ ERIVALDO COSTA DOS SANTOS Presidente CPF : 400.149.405-15</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 04/01/2022</p> <p>_____ ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA Diretora Financeira CPF : 670.884.145-20</p>
--	--

2655233

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

EXTRATO DE CONTRATO – JANEIRO/2022

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 002/2022; INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 - Objeto: Curso de Especialização em Contratações Públicas com Ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos, com Formação em Agentes de Contratação; Empresa contratada: FUNDACEM Fundação César Montes, CNPJ nº. 06.150.141/0001-77. Valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2022; Data da assinatura: 11/01/2022; Vigência: 11/01/2022 a 10/01/2023. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 21 de janeiro de 2022.

ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final do processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 - Objeto: Curso de Especialização em Contratações Públicas com Ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos, com Formação em Agentes de Contratação; Empresa contratada: FUNDACEM Fundação César Montes, CNPJ nº. 06.150.141/0001-77. Valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2022. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 21 de janeiro de 2022.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 019/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO DA SERVIDORA **BONNIE TORRES
ALMEIDA.**”

CONSIDERANDO a Lei nº 966/2015 que institui o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do quadro de pessoal da Escritura Funcional da Câmara de Vereadores do Município de Simões – Bahia;

CONSIDERANDO que apos 03 (três) anos de efetivo exercício o servidor cuja a avaliação do estágio probatório seja considerado apto, adquire a estabilidade em seu cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor não sofreu nenhum demérito no período de avaliação;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, instituída Pela **Portaria nº 339/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE;

Art. 1º Homologar o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Servidora **BONNIE TORRES ALMEIDA.**

Parágrafo Único. O servidor passa a ter o direito a estabilidade prevista no § 1º art. 13 da Lei Complementar nº 966/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2021.

Simões Filho – Bahia, 18 de janeiro de 2022.

**ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA**

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 020/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO DO SERVIDOR GABRIEL SILVA BARBOSA
ARAUJO.”

CONSIDERANDO a Lei nº 966/2015 que institui o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do quadro de pessoal da Escritura Funcional da Câmara de Vereadores do Município de Simões – Bahia;

CONSIDERANDO que após 03 (três) anos de efetivo exercício o servidor cuja a avaliação do estágio probatório seja considerado apto, adquire a estabilidade em seu cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor não sofreu nenhum demérito no período de avaliação;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, instituída Pela **Portaria nº 339/2021**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Servidor GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO.

Parágrafo Único, O servidor passa a ter o direito a estabilidade prevista no § 1º art. 13 da Lei Complementar nº 966/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2021.

Simões Filho – Bahia, 18 de janeiro de 2022.


**ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA**

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 021/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDORA IANA FEITOSA DE SOUSA BISPO.”

CONSIDERANDO a Lei nº 966/2015 que institui o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do quadro de pessoal da Escritura Funcional da Câmara de Vereadores do Município de Simões – Bahia;

CONSIDERANDO que após 03 (três) anos de efetivo exercício o servidor cuja a avaliação do estágio probatório seja considerado apto, adquire a estabilidade em seu cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor não sofreu nenhum demérito no período de avaliação;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, instituída Pela **Portaria nº 339/2021**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Servidora **IANA FEITOSA DE SOUSA BISPO**.

Parágrafo Único, O servidor passa a ter o direito a estabilidade prevista no § 1º art. 13 da Lei Complementar nº 966/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2021.

Simões Filho – Bahia, 18 de janeiro de 2022


**ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA**



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 022/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR JAIR CARLOS DA SILVA GONCALVES.”

CONSIDERANDO a Lei nº 966/2015 que institui o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do quadro de pessoal da Escritura Funcional da Câmara de Vereadores do Município de Simões – Bahia;

CONSIDERANDO que apos 03 (três) anos de efetivo exercício o servidor cuja a avaliação do estágio probatório seja considerado apto, adquire a estabilidade em seu cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor não sofreu nenhum demérito no período de avaliação;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, instituída Pela **Portaria nº 339/2021**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Servidor **JAIR CARLOS DA SILVA GONCALVES**.

Parágrafo Único, O servidor passa a ter o direito a estabilidade prevista no § 1º art. 13 da Lei Complementar nº 966/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2021.

Simões Filho – Bahia, 18 de janeiro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 023/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDORA LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO.”

CONSIDERANDO a Lei nº 966/2015 que institui o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do quadro de pessoal da Escritura Funcional da Câmara de Vereadores do Município de Simões – Bahia;

CONSIDERANDO que após 03 (três) anos de efetivo exercício o servidor cuja a avaliação do estágio probatório seja considerado apto, adquire a estabilidade em seu cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor não sofreu nenhum demérito no período de avaliação;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, instituída Pela **Portaria nº 339/2021**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Servidora **LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO**.

Parágrafo Único, O servidor passa a ter o direito a estabilidade prevista no § 1º art. 13 da Lei Complementar nº 966/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2021.

Simões Filho – Bahia, 18 de janeiro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 024/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ROMARIO ARAUJO PEREIRA.”

CONSIDERANDO a Lei nº 966/2015 que institui o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do quadro de pessoal da Escritura Funcional da Câmara de Vereadores do Município de Simões – Bahia;

CONSIDERANDO que apos 03 (três) anos de efetivo exercício o servidor cuja a avaliação do estágio probatório seja considerado apto, adquire a estabilidade em seu cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor não sofreu nenhum demérito no período de avaliação;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, instituída Pela **Portaria nº 339/2021**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Servidor **ROMARIO ARAUJO PEREIRA**.

Parágrafo Único, O servidor passa a ter o direito a estabilidade prevista no § 1º art. 13 da Lei Complementar nº 966/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2021.

Simões Filho – Bahia, 18 de janeiro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 025/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDORA TAIS DE JESUS SANTOS MIRANDA.”

CONSIDERANDO a Lei nº 966/2015 que institui o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do quadro de pessoal da Escritura Funcional da Câmara de Vereadores do Município de Simões – Bahia;

CONSIDERANDO que apos 03 (três) anos de efetivo exercício o servidor cuja a avaliação do estágio probatório seja considerado apto, adquire a estabilidade em seu cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor não sofreu nenhum demérito no período de avaliação;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, instituída Pela **Portaria nº 339/2021**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Servidora **TAIS DE JESUS SANTOS MIRANDA**.

Parágrafo Único. O servidor passa a ter o direito a estabilidade prevista no § 1º art. 13 da Lei Complementar nº 966/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2021.

Simões Filho – Bahia, 18 de janeiro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 026/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO DO SERVIDOR YURI VELOSO ROSA E
ALMEIDA DO CARMO.”

CONSIDERANDO a Lei nº 966/2015 que institui o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do quadro de pessoal da Escritura Funcional da Câmara de Vereadores do Município de Simões – Bahia;

CONSIDERANDO que após 03 (três) anos de efetivo exercício o servidor cuja a avaliação do estágio probatório seja considerado apto, adquire a estabilidade em seu cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor não sofreu nenhum demérito no período de avaliação;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, instituída Pela **Portaria nº 339/2021**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Servidor **YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO**.

Parágrafo Único. O servidor passa a ter o direito a estabilidade prevista no § 1º art. 13 da Lei Complementar nº 966/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2021.

Simões Filho – Bahia, 18 de janeiro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA